



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 7º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**

Em 28 de maio de 2024, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participaram os vereadores: Adhemar Alves de Freitas Junior, Alexsandro Barbosa da Silva, Antonio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Lindaura Cardoso Lucena, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Paulo Roberto Cardoso da Silva, Ricardo Seidel Guimarães, Rubem Lopes Lima, Terezinha de Oliveira Santos, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão e o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa. Ausente: Zesiel Ribeiro da Silva. Verificado quórum regimental, a vereadora Cláudia Fernandes Batista procedeu à leitura do capítulo 23 do livro de *Salmos da Bíblia Sagrada*. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 33ª Sessão Ordinária do 7º Período da 19ª Legislatura e autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da ata da Sessão anterior, ocasião em que o vereador Alexsandro Barbosa da Silva solicitou dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis presentes. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a entrega de condecorações aos servidores José Ribamar Silva de Sousa e Tasso Assunção, momento em que repassou a palavra à cerimonialista Andreia Epifânio Saraiva. Ao se dirigir à Tribuna Vereador Freitas Filho, a cerimonialista Andreia Epifânio Saraiva declarou que a Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá era outorgada a pessoas que tinham contribuído para o aprimoramento das instituições municipais e para a valorização do Poder Legislativo. Nesta ocasião, a mestre de cerimônia Andreia Epifânio Saraiva convidou o servidor José Ribamar Silva de Sousa à frente do Plenário para receber a condecoração das mãos do autor da respectiva contribuição, João Francisco Silva. Logo depois, a cerimonialista Andreia Epifânio Saraiva convidou o escritor Elson Mesquita de Araújo a se manifestar da Tribuna sobre o homenageado José Ribamar Silva de Sousa. Ao se dirigir à Tribuna, o escritor Elson Mesquita de Araújo procedeu à leitura de breve histórico biográfico do homenageado José Ribamar Silva de Sousa, o qual constava do seguinte teor: "José Ribamar Silva de Sousa é maranhense nascido em 8 de setembro de 1956, no povoado Jenipapo, Presidente Dutra - MA. É pedagogo e escritor, membro da Academia Imperatrizense de Letras - AIL, com mais de vinte obras publicadas, membro fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Imperatriz - IHGI e do Conselho Municipal de Cultura de Imperatriz./ Durante a maior parte de sua vida tem contribuído para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de instituições sociais do Município de Imperatriz e tem participado ativamente da vida política da cidade./ Exerceu diversos cargos públicos nas esferas municipal e estadual e atualmente colabora com a elaboração dos registros, em ata, das



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Sessões da Câmara Municipal de Imperatriz e participa de equipe da Casa que realiza pesquisa sobre a memória do Parlamento imperatrizense." Em seguida, a mestre de cerimônia Andreia Epifânio Saraiva anunciou homenagem da Academia de Ciências, Letras Artes de João Lisboa - ACLAJOL ao servidor José Ribamar Silva de Sousa, ocasião em que a presidente dessa instituição, Maria Natividade Silva Rodrigues, procedeu à entrega de Placa de Gratidão pelo incentivo e apoio às atividades literárias da ACLAJOL. Na sequência, a cerimonialista Andreia Epifânio Saraiva anunciou a entrega da Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá ao servidor Tasso Assunção, momento em que o convidou à frente do Plenário para receber a honraria das mãos do autor da respectiva proposição, João Francisco Silva. Logo depois, a mestre de cerimônia Andreia Epifânio Saraiva convidou a escritora Maria Tereza Bom-Fim Pereira a fazer uso da Tribuna para proceder à leitura de breve histórico biográfico do homenageado, que constava do seguinte teor: "A fascinação das letras/ O escritor imperatrizense Tasso Assunção é membro fundador da Academia Imperatrizense de Letras - AIL./ Atuou por muito tempo no jornalismo e é considerado um dos mais relevantes poetas imperatrizenses./ Pode-se creditar a ele a gênese de um movimento local voltado para a produção de poemas sintéticos./ Publicou várias obras, dentre elas "Páginas de silêncio" (poesias), "Poesia comentada" (didática, em coautoria), "Êxtase" (poesias) e "Contos do aprendizado" (parábolas)./ Exerceu cargos comissionados nas Prefeituras Municipais de Açailândia e Imperatriz. / Desde 2010, colabora com a relatoria das sessões ordinárias do Poder Legislativo imperatrizense./ Em reconhecimento à qualidade da produção literária, em 2022 a Academia Maranhense de Letras - AML outorgou-lhe a Medalha Mérito Literário Graça Aranha, a mais importante comenda literária do Estado do Maranhão./ Filósofo congênito, desde a primeira infância já se via à volta com a reflexão sobre a questão existencial, atividade em que se consagra com ascendente veemência à epistemologia fundamental./ Como empreendedor individual, exerce a atividade de consultoria a acadêmicos, escritores, jornalistas, entidades e empresas, na revisão e normalização de projetos, monografias, relatórios, teses, livros, jornais e na elaboração de documentos e textos em geral." Nesta oportunidade, a cerimonialista Andreia Epifânio Saraiva anunciou pronunciamento do servidor José Ribamar Silva de Sousa, que, ao se dirigir à Tribuna Vereador Freitas Filho, proferiu discurso que constava do seguinte teor: "Senhor Presidente, Senhor Vereador João Francisco Silva, Senhoras e Senhores Vereadores:/ Estamos acostumados à definição de que o ser humano se distingue dos demais animais por se caracterizar como um ser racional. Então, depreende-se que a racionalidade seja a principal característica distintiva do ser humano. No entanto, minha já longa experiência de vida tem demonstrado que o ser humano, antes de qualquer coisa que possa ser, constitui-se, essencialmente, como um ser emocional. Diante disso, declaro: este é para mim, que sou um velho pescador de sonhos, um momento demasiadamente importante que não deve ser marcado meramente pela racionalidade cerebral, mas pelas razões ditadas pelo coração. Confesso diante da grandeza deste Parlamento, ser eu, acima de tudo, um animal emocional./ Por proposição do vereador João



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Francisco Silva, corporificada no Decreto Legislativo nº 02/2024, com quem tenho convivido por mais de quarenta anos e pela generosidade dos demais vereadores, recebo com carinho agradecido, a Medalha do Mérito Legislativo Manoel Gomes da Silva Belfort - Barão de Coroatá. / Manoel Gomes da Silva Belfort foi quem, enquanto presidente da Assembleia Provincial do Maranhão, promulgou a Lei nº 398, de 27 de agosto de 1856, dando autonomia ao Município de Imperatriz". Na verdade, a referida Lei criou o Município, a Vila Nova da Imperatriz, e, em decorrência, a Câmara Municipal dessa Vila, como demonstra o Instituto Imperatriz (2003, p. 127): *Cento e quarenta e quatro anos após a assinatura da lei que criava a Vila Nova de Imperatriz, o Barão de Coroatá teve seu gesto reconhecido pela cidade. O ato de Manoel Gomes da Silva Belfort saiu das raras e repetidas menções dos livros de história para, literalmente, em forma de medalha, chegar ao coração das pessoas – ou, pelo menos, de algumas pessoas, "que tenham contribuído para o aprimoramento das instituições municipais e para a valorização do Poder Legislativo.* / Pois bem, a partir de agora sou uma dessas pessoas que têm o privilégio e o orgulho de exibir sobre o peito e conduzir dentro do coração a mais bela das Comendas outorgadas pela Câmara Municipal de Imperatriz, especialmente por sua significação histórica incomparável. / Este é um dos mais importantes momentos da vida de um menino que nasceu em berço de pobreza e que jamais conseguiu acumular qualquer bem material, especialmente porque aprendeu, desde muito cedo, que não se é dono de nada e o que supostamente se tem, deve ser dividido com os que têm menos. / Senhoras e Senhores, Amigas e Amigos: / Passei a maior parte de minha vida na esfera pública, especialmente no âmbito do Executivo, espaço em que aproveitei para servir da melhor maneira possível os meus concidadãos, à minha cidade e ao meu Estado. Tudo o que sou e sei, o que é bem pouco, devo à majestosa cidade de Imperatriz e a sua gente. Tenho orgulho de ter me tornado imperatrizense através de Título de Cidadão Imperatrizense pelas mãos e pela ação deste Parlamento, local em que pretendo encerrar minha vida laborativa. Tenho orgulho indescritível de receber agora a Comenda do Mérito Legislativo. / Reconheço que todos aqui, Mesa Diretora, parlamentares e colegas servidores, têm sido muito generosos com este *velho contador de histórias* que não dispõe de meios para compensar tanta generosidade. Então, me resta agradecer por tudo o que tenho recebido de todos aqui e desejo retribuir, compartilhando com a cidade, em breves dias, as memórias deste Parlamento enfeitadas em suporte de papel para facilitar a pesquisa sobre a história desta Câmara, justamente neste momento em que Imperatriz fez cem anos de elevação à categoria de cidade. / Agora, na qualidade de comendador emocionado, desejo que Imperatriz seja sempre grande e generosa para com seus filhos naturais e naturalizados. Que os representantes dos cidadãos, membros deste nobre Parlamento, estejam sempre à altura do Município de Imperatriz e de sua gente. Muito agradecido a todos pelo bem feito à cidade e pelo carinho com que sempre me distinguiram. / Muito obrigado!" A seguir, o servidor José Ribamar Silva de Sousa acresceu a seu discurso palavras em que transmitiu a gratidão do servidor Tasso Assunção pela honraria que lhe fora concedida, as quais constavam do seguinte teor: "Senhor



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Presidente, Senhor Vereador João Francisco Silva, Senhoras e Senhores Vereadores:/ Tenho, neste momento, a difícil tarefa de tentar transmitir a gratidão do outro agraciado com a Medalha do Mérito Legislativo Manoel Gomes da Silva Belfort - Barão de Coroatá, também através de proposição do vereador João Francisco Silva, o Decreto Legislativo Nº 01/2024, o grande poeta e competente servidor também responsável pelo registro das Sessões do Parlamento, Tasso Assunção./ Meu amigo e colega de trabalho Tasso Assunção é membro fundador da Academia Imperatrizense de Letras - AIL, poeta reconhecido e premiado pela qualidade de seu texto literário, mas, em virtude de certa condição neurológica, tem dificuldade de se manifestar oralmente./ O agraciado encarregou-me, então, de comunicar a este Parlamento o sentimento de agradecimento pela deferência que lhe é dispensada./ Lembrou-me que, embora tenha sido agraciado com outros importantes homenagens, sente sua vida coroada pela Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá que compreende como reconhecimento, pelo vereador João Francisco Silva e por todos os edis, de sua contribuição à cultura da cidade e ao trabalho de registro da memória da Câmara Municipal de Imperatriz./ Finalmente, faz questão de lembrar que, enquanto servidor desta instituição, sente-se valorizado, especialmente pela atual gestão da Casa, cuja sensibilidade lhe propiciou maior conforto no desempenho de suas funções, razões pelas quais agradece a todos os presentes"./ Ao se pronunciar da Tribuna, o vereador João Francisco Silva destacou as qualidades dos homenageados como cidadãos e como servidores públicos, após o que destacou que aquele era um dia histórico que faria parte dos anais da Câmara Municipal de Imperatriz. Nesta ocasião, o presidente franqueou a palavra aos demais edis. Ao se manifestar, o vereador Rubem Lopes Lima cumprimentou os servidores homenageados, José Ribamar Silva de Sousa e Tasso Assunção, assim como o autor das respectivas proposições, João Francisco Silva, e acrescentou que a homenagem era mais do que justa, uma vez que os homenageados eram espelhos que inspiravam os cidadãos de bem. Ao se pronunciar, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior discorreu sobre a importância do trabalho realizado pelos homenageados, ocasião em que destacou que Tasso Assunção era exemplo de servidor que fazia "trabalho silencioso e extremamente importante para os registros e para a história do Poder Legislativo" e o professor José Ribamar Silva de Sousa era professor de cada um dos vereadores. Logo depois, a vereadora Cláudia Fernandes Batista declarou que desde o primeiro instante no Parlamento se sentira acolhida pelo homenageado José Ribamar Silva de Sousa, que deixava um legado que era a demonstração de que era "o ser" mais importante que "o ter", após o que destacou a "eloquência do silêncio" de Tasso Assunção. Em nova intervenção, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior observou que era tal a dedicação do servidor Tasso Assunção que, até mesmo na data em que recebia homenagem, mantinha-se no desempenho de suas atribuições, a propósito do que o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, afirmou que Tasso Assunção era homem de poucas palavras e muita eficiência. Nesta oportunidade, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz assegurou que Tasso Assunção falava muito com os dedos e que expressava, quando escrevia, sua inteligência e



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

experiência, após o que acrescentou que José Ribamar Silva de Sousa era amigo com quem aprendia muito e que, mais que poeta, era também pedagogo e dedicado ao estudo da história de Imperatriz, além de cidadão cuja vida se caracterizava pela simplicidade. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, registrou a presença, na Galeria, de seu pai, Francisco Alberto de Sousa. Em seguida, o edil Flamarion de Oliveira Amaral louvou a atuação profissional do servidor José Ribamar Silva de Sousa, momento em que lembrou que, quando exercera o mandato de vereador por Buritirana - MA, encontrara o professor José Ribamar Silva de Sousa brilhando como brilhava até o presente momento. Ao fazer uso da palavra, a vereadora Lindaura Cardoso Lucena manifestou especial agradecimento ao servidor José Ribamar Silva de Sousa, com quem já contara em época anterior, quando da elaboração de trabalho acadêmico, após o que expressou cumprimentos aos homenageados, José Ribamar Silva de Sousa e Tasso Assunção. Ao fazer uso da palavra, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho ressaltou que os homenageados eram dois seres humanos incríveis, em nome dos quais homenageava a todos os servidores da Casa, momento em que acrescentou que a Câmara Municipal de Imperatriz era constituída pelos melhores servidores de Câmaras Municipais de toda a região e mesmo do Estado do Maranhão e do País. Instantes depois, o vereador Aurélio Gomes da Silva parabenizou os servidores homenageados, José Ribamar Silva de Sousa e Tasso Assunção, momento em que frisou a carismática relação do servidor José Ribamar Silva de Sousa com todos os vereadores a quem, inclusive, dava orientações quando necessário. Ao se pronunciar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expressou gratidão pela convivência com os homenageados, que eram dois grandes seres humanos que estavam sempre à disposição da Casa, momento em que teceu considerações sobre as providências adotadas pela Câmara Municipal para que houvesse as mínimas condições necessárias ao bom desempenho de suas atribuições laborais. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a participação na Sessão do presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Luiz Carlos Ferreira Cezar, em atenção a Requerimento, de autoria do vereador Aurélio Gomes da Silva, de convocação a prestar esclarecimentos sobre o processo licitatório das obras do PAC [Programa de Aceleração do Crescimento] da Vila Nova. Nesta ocasião, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, repassou a palavra ao vereador Aurélio Gomes da Silva, autor do requerimento de convocação do presidente da CPL, Luiz Carlos Ferreira Cezar. Ao se manifestar, o edil Aurélio Gomes da Silva explicou que a decisão de convocar o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, fora tomada devido à importância da obra esperada na Vila Nova. A esse respeito, o vereador Aurélio Gomes da Silva comentou que desde quase vinte anos a comunidade aguardava por essa obra, que agora contava com um recurso de vinte e cinco milhões de reais liberados, cujo processo licitatório se encontrava em andamento havia um ano e a comunidade cobrava diariamente respostas tanto dele, como vereador, quanto do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], dos quais exigia atitudes que conduzissem à concretização da obra. A esse respeito, o vereador Aurélio



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

es da Silva lembrou que a primeira licitação fora deserta e que a questão agora se ontrava na Justiça, a propósito do que ressaltou a importância da presença do presidente CPL, Luiz Carlos Ferreira Cezar, para esclarecer dúvidas não apenas dos vereadores, as também da comunidade da Vila Nova. A seguir, o edil Aurélio Gomes da Silva voltou a valiar a obra do PAC 2 como de grande relevância, ocasião em que frisou que essa obra ncluía muitas ruas a serem asfaltadas e a implantação da rede de esgoto. Por fim, o vereador Aurélio Gomes da Silva convidou o presidente da CPL, Luiz Carlos Ferreira Cezar, a apresentar as devidas explicações, momento em que indicou que, posteriormente, os vereadores lhe fariam perguntas. Ao se dirigir à Tribuna, o presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Luiz Carlos Ferreira Cezar, cumprimentou a todos os presentes, após o que contou que estava na presidência da CPL desde dezembro de 2023, após o que lembrou que enviara a cada vereador uma cópia de Memorando em que relatava os eventos ocorridos no Processo Administrativo relativo à Concorrência Pública Nº 10 - CP10/2023, iniciada em 2023, com o intuito inclusive de lhes facilitar os questionamentos, o qual constava do seguinte teor: "**ESTADO DO MARANHÃO/ Prefeitura Municipal de Imperatriz/ Comissão Permanente de Licitação/ Imperatriz - MA, 28 de maio de 2024./ Assunto: informações sobre CP 010 - 2023 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO PAC II - SINFRA/ Cumprimentando-o cordialmente./ Tendo em vista a convocação deste presidente da Comissão Permanente de Licitação, para prestar informações para contratação de empresa para realização de obras na Vila Nova, fruto de convênio com a União, (PAC II), para melhor conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>., apresento MEMORANDO sobre o assunto./ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.144/2023 - SINFRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA./ RESUMO DOS EVENTOS/ 1. TRÂMITE DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO/ Como questão preliminar ao objeto da convocação, necessário é relatar o funcionamento do órgão CPL e o seu relacionamento com os demais órgãos./ Um processo de licitação, em regra, possui três grandes fases: i) interna; ii) externa e iii) contrato. Há a execução do contrato e outros atos correlatos./ A fase interna é produzida pela Secretaria interessada. A fase do contrato também. Já a fase externa é conduzida pela CPL./ Realizados os atos necessários da fase interna, os autos são remetidos à CPL, para que esta proceda com os atos da fase externa. Esta fase é o momento em que trazemos ao conhecimento da sociedade a intenção da Administração Pública adquirir o objeto da licitação, qual seja bens ou serviços./ Ali são publicados, pela CPL, todos os atos anteriores: edital, termo de referência, projeto básico, estudo técnico preliminar etc. Antes do processo ser remetido à CPL, este já foi apreciado tanto pela Assessoria Técnica e Jurídica da própria Pasta e também pela CGM - Controladoria-Geral do Município, momento em que, realizados os atos de controle interno, estes fazem juntar aos autos seus respectivos pareceres./ Após a CPL realizar prévia análise que lhe cabe, através da conferência de todos os documentos até então produzidos, comprovada sua**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

conformidade com os procedimentos legais, realizar-se-á a publicação do aviso de licitação nos diários oficiais (DOM, DOE, DOU) com a respectiva disponibilização do instrumento convocatório e os principais documentos que o compõem no sítio eletrônico, ficando assim, marcada a sessão de recebimento e abertura dos documentos de habilitação./ Sendo a modalidade Concorrência Pública, o prazo mínimo para essa primeira sessão será de 30 (trinta) dias, conforme Art. 21, § 2º, II, "a", da lei 8666/93./ Aberta a sessão de habilitação, com a presença das empresas licitantes, conferido os documentos e a empresa licitante tendo atingido os termos do edital, é encerrado a sessão e o processo é enviado ao órgão interessado para emissão de parecer./ Emitido o parecer, pela Secretaria interessada, é feito o julgamento de habilitação, pela própria CPL, considerando o referido Parecer Técnico da Secretaria./ Feita a publicação, aguarda-se o prazo recurso. Não havendo recurso é publicada a data para **abertura das propostas**, que também segue o mesmo rito da sessão de abertura de habilitação. O resultado das propostas é também publicado pela CPL sempre levando em conta Parecer Técnico da Secretaria./ Publicado o julgamento do certame, com indicação do vencedor, aguarda-se o prazo para recurso. Superado esse prazo, o processo é enviado à Secretaria para que esta contrate ou não./ Saiba que todos os atos principais são publicados no Portal da Transparência e os extratos das atas das sessões são publicados nos diários oficiais: Município, Estado e União./ Encerrada a fase externa com adjudicação feita pelo presidente da CPL, o processo é enviado por completo ao interessado, restando concluídos os trabalhos da CPL./ Frise-se que a ninguém, seja dentro da Secretaria ou na CPL, é dado o direito de conduzir unilateralmente o processo, pois se isso ocorrer ferirá um princípio básico da licitação: segregação de funções./ / 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CERTAME/ O processo em questão, CP 10/2023 - Concorrência Pública, é fruto de convênio entre o governo federal atual e o município de Imperatriz, tendo como financiador a União, por meio do Ministério das Cidades, com bairro Vila Nova sendo o beneficiário, oriundo do Programa de Urbanização de Assentamentos Precários PAC II./ Objetivo é ampliar sistema de esgotamento sanitário, pavimentação, construção de um posto de saúde (fl. 157), drenagem, terraplanagem, conferível no processo administrativo./ O valor estimado, conforme se confere no projeto básico e edital, está orçado em R\$ 25.145.944,47 (vinte e cinco milhões, cento e quarenta e cinco, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)./ O prazo para execução da obra é de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, com assinatura de aditivo./ O pagamento a ser realizado, via Caixa Econômica Federal (fl. 15), será feito diretamente à contratada à medida que os serviços forem realizados, mediante comprovação por notas fiscais e certidões diversas (regularidade junto aos entes: RFB, INSS, FGTS, CNDT, ISSQN)./ 3. DA ABERTURA DO CERTAME E SUA DESERÇÃO/ O certame teve como abertura a data de 17 de julho de 2023, sob número administrativo supra indicado, devidamente assinado e autorizado pelo então Secretário Municipal da época./ A PRIMEIRA publicação do edital, em 06/10/2023, teve agendado a data da sessão de abertura para habilitação para 13/11/2023, (sessão para recebimento de documentos para



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

habilitação)./ Esta restou deserta, ou seja, nenhum licitante compareceu, restando o processo devolvido ao então Secretário./ 4. REPUBLICAÇÃO DO CERTAME/ O Secretário então decidiu por republicar o edital, que foi feito em 30/11/2023, com sessão de habilitação agendada para 08 de janeiro de 2024. Note-se que o prazo mínimo para abertura da sessão deveria ser de 30 (trinta) dias, fato cumprido pela CPL./ 5. PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA - HABILITAÇÃO/ Feitas a publicação de praxe, na sessão de habilitação duas empresas compareceram: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 10.563.802/ 0001-63 e MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 03.938.934/ 0111-67. Ambas impugnaram documentos uma da outra./ Realizada a sessão de habilitação, o processo, como de praxe, é enviado ao interessado (SINFRA) para emissão de Parecer Técnico sobre os documentos ali apresentados./ a. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/ O Secretário e a equipe técnica, observando a documentação apresentada e, conforme prova em anexo, veio da SINFRA Parecer Técnico pela habilitação de ambas as empresas./ A CPL, conferindo os autos constatou que todos os documentos atendiam aos termos do edital e que as impugnações apresentadas por ambas as empresas não mereciam prosperar./ Com isso, em decisão fundamentada julgou pela habilitação de ambas as empresas. Feito isto, publicou, em 23/02/2024, a decisão e aguardou prazo para eventual recurso./ 6. RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES/ Da decisão de julgamento de habilitação publicada (23/02/2024), (vide anexo), a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO./ O argumento da empresa ENGEFORT CONSTRUTORA foi o de que a empresa concorrente, Marauto Empreendimentos e Construções Ltda., não comprovou qualificação técnica e operacional para a obra, especificamente no que tange ao fornecimento de 01 (um) tubo para esgoto./ Após apresentação do recurso, o processo foi encaminhado à SINFRA para emissão de Parecer Jurídico, bem como para aguardar prazo de contrarrazões e, após isso, decisão de ratificação (ou não) do Parecer Jurídico e da decisão da CPL./ 6/ No prazo para Contrarrazões, a empresa MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente./ Na peça de contrarrazões, Marauto Empreendimentos [sic] argumentos contrários às razões da empresa ENGEFORT e sustentou que esta empresa não apresentou notas explicativas de seu balanço, fato já alegado na 1ª sessão de habilitação (ocorrido 08/01/2024) e falta de atendimento ao item 8.8.6, do edital, que exige a autenticação do balanço patrimonial na JUCEMA./ Argumentou, ainda, que contra a empresa ENGEFORT consta um alerta no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores sobre uma obra que não foi concluída pela empresa, cuja sanção foi de MULTA./ Argumentou inidoneidade da empresa Engefort, em especial em operação da POLÍCIA FEDERAL, que apura inexecução de contrato, amplamente divulgado pela imprensa./ a. RESULTADO DO RECURSO/ O Secretário da época, ao conferir as razões do Recurso Administrativo (Engefort) e Contrarrazões (Marauto), contidos nos autos, bem como levando em conta Parecer Jurídico da própria pasta, julgou pelo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

improvemento do recurso da ENGEFORT e provimento dos argumentos apresentados nas contrarrazões de Marauto, cujo efeito foi a inabilitação da ENGEFORT./ O Secretário ratificou o Parecer Técnico, inabilitando ENGEFORT e mantendo habilitada a MARAUTO. Após isso o processo foi enviado à CPL./ Recebido o processo pela CPL, a Comissão Permanente julgou por/ acolher integralmente o Parecer Técnico da SINFRA, bem como acolher a decisão do Secretário da pasta, julgando, em 04/04/2024, pela inabilitação da empresa ENGEFORT e manutenção da habilitação da outra licitante e, na mesma ocasião, já agendou data para sessão de abertura proposta./ 7. ABERTURA DE PROPOSTA - 1ª SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA/ A 1ª sessão de abertura para proposta foi agendada para o dia 10/04/2024. Considerando que ENGEFORT estava inabilitada, foi aberto somente o envelope da empresa Marauto, ficando retido o envelope da ENGEFORT. Na sessão, ambas as empresas estavam presentes por meio de seus representantes./ Abriu-se, então, o envelope da empresa Marauto Empreendimentos, cuja proposta foi de R\$ 22.791.527,94 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)./ Como de praxe, encerrada a sessão o processo é enviado à Secretaria interessada para que esta emita Parecer Técnico. Tal prática é necessária para que o processo tenha vários filtros de controle, evitando falhas e aumentando a eficiência administrativa./ 8. 1ª DECISÃO LIMINAR - HABILITAR LICITANTE/ Dois dias após a abertura de envelope, a CPL foi intimada a 1ª decisão liminar. Esta decisão foi proferida pelo magistrado titular da 1ª Vara de Fazenda Pública, nos autos do processo 0806512-50.2024.8.10.0040./ A decisão em questão foi tão somente determinar a habilitação da empresa ENGEFORT para que continuasse a participar do certame, que foi acatada no mesmo dia, 12/04/2024, pela CPL, com publicação de praxe./ Cumprida a decisão, pela CPL, foi agendado data para abertura de proposta da empresa ENGEFORT, cuja sessão ficou marcada para o dia 02/05/2024, mas por um problema no sistema da UNIÃO, de realizar as publicações dos certames, foi redesignado para o dia 23/05/2024./ 9. ABERTURA DE PROPOSTA DE LICITANTE HABILITADO JUDICIALMENTE/ Pois bem, habilitada judicialmente a empresa ENGEFORT, no dia 23/05/2024, às 9:00 horas, foi aberto o envelope de sua proposta/ Na sessão de abertura de tal envelope somente representante da empresa MARAUTO EMPREENDIMENTOS esteve presente, restando ausente a empresa ENGEFORT/ A proposta da empresa ENGEFORT foi de R\$ 24.643.064,95 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor superior ao da outra licitante./ 10. DECISÃO LIMINAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME/ Como de praxe, após a abertura do envelope com a proposta da licitante na sessão que ocorreu às 9:00 horas, o processo foi remetido à pasta interessada. SINFRA, para que pudesse emitir Parecer Técnico./ Porém, às 10:28 horas, chegou à CPL, uma intimação de decisão judicial em caráter liminar, que determinou a suspensão do certame, nos autos do processo nº 0806928-18.2024.8.10.0040, que também tramita na 1ª Vara de Fazenda Pública desta Comarca, cujos termos são:/ "(...) Ante o exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA para determinar a suspensão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

integral da decisão que negou provimento ao Recurso Administrativo nos autos do procedimento de licitação Nº 02.10.00.144/2023 (Concorrência Pública, de Nº 010/2023) bem assim, ante o risco de perecimento do direito da autora (ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA), determino a suspensão do certame, até o julgamento da presente causa devendo o município réu se abster de avançar para as seguintes fases do certame, sob pena de multa em razão do descumprimento do preceito, que arbitro em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o caso de descumprimento da presente decisão (art 537, do CPC), sem prejuízo de sua majoração em caso recalcitrância. Intimem-se as partes do inteiro teor da presente decisão. Intime-se o Município de Imperatriz, por seu Procurador, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, para que de cumprimento aos termos da decisão, sob pena das cominações em razão de descumprimento da ordem judicial. (...)./ O pleito da empresa ENGEFORT é que a empresa Marauto seja inabilitada./ Dessa forma, considerando a decisão judicial supra, a CPL, cumprindo integralmente a decisão, determinou a suspensão do certame, até advir ordem judicial em sentido contrário./ 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS/ Ante o exposto, duas considerações devem ser feitas por este presidente:/ 1. Todas as informações aqui apresentadas estão devidamente publicadas no Portal da Transparência, facilmente acessível pelo sítio eletrônico do Executivo: <http://servicos.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/?modality=2>/ 2. Todo cidadão, seja qual autoridade civil possua, pode comparecer à CPL para buscar informações sobre os certames que lá tramitam, bastando tão somente a manifestação de interesse, o que evidencia ser desnecessário a convocação deste servidor público para falar sobre o presente certame, em que pese concluir pela boa vontade do vereador em esclarecer à população moradora da Vila Nova o estado atual do processo licitatório./ Por fim, concluo que enquanto perdurar decisão judicial sobrestando o processo, inviável será sua conclusão e, consequentemente, o início das obras no referido bairro./ Em anexo documentos essenciais./ Fica o registro de elevada estima e consideração./ Atenciosamente,/ LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ DE IMPERATRIZ/" A esse respeito, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, explicou que o objeto da CP10 era a contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia financiadas pela União, no PAC 2, Programa de Aceleração do Crescimento, mais especificamente obras do Lote 1, dentre três previstos, a serem realizadas na Grande Vila Nova, incluindo-se a construção de um posto de saúde. Logo depois, destacou dois pontos importantes: primeiro, que todos os vereadores e cidadãos tinham amplo acesso aos processos de licitação, por meio do Portal da Transparência; segundo, que qualquer dificuldade em encontrar documentos poderia ser resolvida indo-se diretamente à CPL para requerer esclarecimentos. Nesta ocasião, Luiz Carlos Ferreira Cezar esclareceu que um processo licitatório era composto por três grandes fases: interna, externa e contratação. Raciocinou que o processo se iniciava na secretaria respectiva, no caso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Sinfra, que pedia autorização ao prefeito e produzia os documentos



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

necessários, como edital, projeto básico, projeto executivo e planilha orçamentária. Instantes depois, afirmou que, após ser gerada pela secretaria, a documentação completa era enviada à CPL, onde se iniciava a fase externa, que envolvia a publicação e realização das sessões de habilitação das empresas e a abertura dos envelopes de propostas. Em seguida, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, concluiu explicando que, superada essa etapa, o processo era devolvido ao secretário, que decidia se contratava ou não o serviço ou produto. Luiz Carlos Ferreira Cezar finalizou informando que a CP10 se encontrava na fase externa, sob responsabilidade da CPL, e que iria detalhar as fases do processo a seguir. Nesta ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida observou que, conforme explicara o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, após a fase interna, ao encaminhar o processo à CPL, já se definia a intenção de contratar a empresa para realizar o trabalho. Em seguida, perguntou-lhe o que poderia levar o prefeito a definir que não havia mais interesse em comprar o produto ou contratar a empresa, se todo o encaminhamento já tivesse sido feito. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, respondeu que apenas apresentara um exemplo e que a legislação permitia que o secretário continuasse ou não com o certame em qualquer fase. Comentou que, por alguma eventualidade, após concluir a fase externa, a administração poderia perceber que não tinha mais interesse. A legislação permitia tal decisão, porém esclareceu que não era o caso específico do processo em foco, pois se tratava de um convênio com verba específica para a obra. A seguir, Luiz Carlos Ferreira Cezar explicou que, na página 4 do documento entregue aos vereadores, constava que o processo havia sido iniciado em 17 de julho de 2023 e a primeira sessão, de habilitação das empresas, ocorrera em 13 de novembro desse ano. Apesar da publicação do edital, que constava dos documentos necessários, não apareceram interessados, deixando o certame deserto. O processo foi devolvido ao secretário, que, ao constatar a ausência de interessados, solicitou a republicação do edital. Logo depois, informou que republicaram o edital e marcaram a sessão de habilitação para 8 de janeiro de 2024, quando duas empresas, Engefort e Marauto Empreendimentos, apresentaram-se e foram habilitadas. A CPL remeteu então o processo administrativo à SINFRA para emissão de parecer técnico. A SINFRA concordou com a habilitação das duas empresas, publicando os resultados e avançando para a próxima fase, a abertura das propostas. Instantes depois, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, mencionou que uma das empresas, a Engefort, apresentara recurso administrativo, enquanto a outra respondeu com contrarrazão. O processo foi novamente enviado à SINFRA, que emitiu parecer favorável pela habilitação da Marauto e inabilitação da Engefort. O secretário ratificou o parecer e a CPL publicou a ata de julgamento. Em seguida, relatou que a Engefort protocolou uma ação judicial na 1ª Vara de Fazenda Pública, solicitando sua habilitação, deferida em 12 de abril de 2024. Antes disso, no dia 10 de abril, a outra empresa havia apresentado sua proposta, no valor de R\$ 22 milhões. A sessão de abertura da proposta da Engefort foi marcada inicialmente para 2 de maio, mas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

foi adiada para 23 de maio devido a problemas nas publicações nos diários oficiais. Nesta ocasião, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, detalhou que a sessão do dia 23 de maio ocorrera às 9 horas e, às 10h28, um oficial de justiça apresentou uma decisão judicial suspendendo o certame, de forma que o processo CP10/2023 estava suspenso por decisão judicial. A empresa Engefort protocolou duas ações: uma para sua habilitação e outra para inabilitar a concorrente, o que foi acolhido e publicado em 23 de maio. Logo depois, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho tentou esclarecer se a ordem judicial havia chegado pedindo para suspender o processo. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, respondeu que a ordem chegara na sexta-feira, uma hora e meia depois do início da sessão. Wanderson Manchinha Silva Carvalho perguntou então se a suspensão havia ocorrido durante o andamento do processo, o que Luiz Carlos confirmou, explicando que a sessão começara às 9 horas com quinze minutos de tolerância e a empresa Engefort não compareceu, apenas a Marauto. Logo depois, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho questionou se a Engefort havia conseguido participar judicialmente, mas não comparecera no dia. Luiz Carlos respondeu que a empresa não comparecera para abrir seu envelope no dia 23 de maio, apesar de terem sido intimados via Diários Oficiais do município, Estado e União. Acrescentou que a intimação judicial de suspensão do certame chegara às 10h28min. A seguir o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, reafirmou que o certame estava suspenso por decisão judicial e a Procuradoria Geral do Município - PGM já protocolara um agravo de instrumento para tentar reverter a decisão, mas ainda não houvera retorno. Em seguida, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral comentou que acompanhara as explicações e entendia o ocorrido, mas queria saber o que a empresa alegara para pedir a suspensão. Luiz Carlos esclareceu que a Engefort alegara que a CPL não tinha competência para julgá-la nos termos apresentados, buscando inabilitar a Marauto. Esse era o principal pedido do recurso administrativo apresentado pela Engefort, que também compunha a segunda ação judicial. Logo depois, o edil Flamarion de Oliveira Amaral perguntou sobre o valor das propostas das empresas. Luiz Carlos informou que o valor da Marauto era de 22 milhões e o da Engefort, 24 milhões. Flamarion então ponderou se a Engefort havia entrado com o pedido de anulação após ver que seu valor era mais alto. Luiz Carlos declarou que não podia confirmar exatamente o momento da impetração da ação judicial, mas acreditava que fora após a Engefort tomar conhecimento do valor da concorrente e acrescentou que a decisão judicial que habilitara a Engefort saíra em 11 de abril e a sessão de abertura da proposta ocorrera em 4 de abril, indicando que a ação poderia ter sido protocolada posteriormente. Por fim, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral agradeceu pela explicação e resumiu o ocorrido, destacando que as duas empresas estavam concorrendo e a Engefort tentava inabilitar a Marauto. Comentou que a Engefort, apesar do histórico de escândalos e processos na Polícia Federal por obras não concluídas, conseguira judicialmente participar do certame. Mesmo assim, seu valor superava o da Marauto, e, apesar disso, entrara



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

novamente na justiça, atrasando a obra necessária para Imperatriz. Ao se pronunciar, a vereadora Lindaura Cardoso Lucena resumiu a situação, observando que a empresa responsável pela conclusão do projeto não o fizera, atrapalhando a Marauto, que poderia haver concluído o trabalho. Explicou que as famílias sofriam com a demora, esperando havia anos pela moradia, e questionou o papel do poder público e da Justiça diante da briga entre as empresas concorrentes no processo licitatório. Comentou ainda que algumas pessoas, que deveriam receber as habitações, já haviam falecido, evidenciando a situação triste e prejudicial, especialmente para os mais vulneráveis. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, respondeu que, na condição de presidente da CPL, não poderia entrar no mérito das alegações, pois poderia causar nulidade do processo licitatório. Afirmou que sua opinião era irrelevante nesse contexto e que os atos da Comissão eram oficializados apenas por meio das atas de julgamento. A seguir, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral pediu um esclarecimento, questionando o que aconteceria se a questão judicial fosse resolvida e a empresa vencedora pudesse iniciar as obras. Luiz Carlos Ferreira Cezar explicou que, uma vez resolvida a questão judicial, o processo seria devolvido à SIN-FRA para emissão de parecer técnico e ratificação pelo secretário. Comentou que o processo seria rápido, com a produção da ata de julgamento e publicação dos resultados em até dois dias. A previsão era que, em no máximo 15 dias, a SIN-FRA pudesse firmar o contrato com a empresa vencedora, mas não poderia prever exatamente quando as obras começariam. Logo depois, o vereador Manoel Conceição de Almeida questionou se a Engefort havia sido inabilitada por falta de documentos ou irregularidades. Luiz Carlos respondeu que a CPL constatou que a Engefort não havia apresentado todos os documentos necessários, mas a Justiça determinou sua habilitação. Em seguida, Manoel perguntou se a alegação da Engefort sobre a Marauto estar com documentos inadequados havia sido investigada. Luiz Carlos confirmou que todos os documentos haviam sido verificados e autenticados pela CPL. Instantes depois, o edil Manoel Conceição de Almeida continuou questionando se houvera alguma interferência do prefeito Assis Ramos em favor da Marauto. Luiz Carlos afirmou que não havia interferência do prefeito em processos licitatórios e que todas as medidas tomadas pelas empresas eram normais e legais dentro do certame. Comentou que qualquer empresa utilizaria os meios legais para garantir sua habilitação e vencer a licitação. Por fim, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral expressou sua esperança de que a justiça decidisse rapidamente quem executaria a obra, após o que frisou a complexidade dos trâmites que envolviam recursos federais, ressaltando a necessidade de esforços políticos para iniciar as obras e agradeceu ao presidente da CPL pelos esclarecimentos. Ao se manifestar, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz expressou desconfiança em relação à transparência e ao interesse público nas ações da SIN-FRA, mencionando que isso já ocorria havia algum tempo, após o que perguntou quem era o secretário da época que havia dado como improcedente o recurso administrativo da empresa Engefort. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, respondeu que o processo havia passado por três secretários:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Italoelmo Andrade Ramos e Demóstenes Sousa Lima. Explicou que não mencionara os nomes dos secretários no documento por considerar irrelevante. Carlos Hermes insistiu em saber o nome do secretário da época da decisão, ao que Luiz Carlos respondeu que era Ítalo Elmo Ramos, que havia entrado em dezembro e saído no final de abril último. Em seguida, Carlos Hermes confirmou que Italoelmo, irmão do prefeito, havia dado desprovisionamento ao recurso administrativo, baseado em parecer técnico da CPL. Luiz Carlos Ferreira Cezar confirmou essa informação e explicou que havia seguido o parecer da SINFRA, que indicava que a empresa não havia atingido um dos requisitos do edital, especificamente o item 8.8.6. Logo depois, Carlos Hermes comentou que a documentação fornecida estava superficial, mencionando apenas que a decisão foi baseada em parecer técnico e jurídico. Luiz Carlos esclareceu que o parecer técnico estava publicado no Portal da Transparência. Carlos Hermes então levantou a suspeita de que a empresa Marauto poderia ter relações com a gestão municipal, embora não tivesse provas concretas, mencionando que a decisão de Italoelmo, irmão do prefeito, beneficiava a Marauto. Carlos Hermes prosseguiu criticando a gestão municipal por, supostamente, não temer a legislação e buscar recursos públicos de forma gananciosa. Neste ponto, ressaltou que respeitava Luiz Carlos Ferreira Cezar e que suas críticas eram direcionadas à gestão como um todo, lamentando que a questão estivesse judicializada e não houvesse ação imediata que pudesse ser tomada pelo Parlamento ou pela CPL. Por fim, Luiz Carlos Ferreira Cezar explicou que, na primeira decisão de habilitação, o secretário havia habilitado ambas as empresas, Engefort e Marauto, e que a reviravolta ocorreria após o recurso administrativo da Engefort. Ao voltar a fazer uso da palavra, o vereador Aurélio Gomes da Silva perguntou ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, se o valor de 25 milhões de reais já estava na conta do Município. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, explicou que o convênio datava de 2011 e que, após várias questões políticas, havia sido retomado em abril de 2023. Afirmou que o valor estava em uma conta específica administrada pela Caixa Econômica Federal e não na conta do município. Esclareceu que os pagamentos só seriam feitos após a conclusão das obras e a apresentação da devida documentação e notas fiscais. A seguir, o edil Aurélio Gomes da Silva perguntou se a CPL verificava se as empresas, como Marauto e Engefort, tinham capacidade financeira e maquinário para realizar as obras, ou se isso ficava a cargo da Prefeitura. Luiz Carlos respondeu que a CPL fazia esse filtro, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Sinfra e a Controladoria Geral do Município - CGM, e que todos os documentos eram publicados no Portal da Transparência e enviados ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Logo depois, o vereador Aurélio Gomes da Silva perguntou se as duas empresas tinham condições de tocar a obra, ao que Luiz Carlos respondeu afirmativamente. Aurélio Gomes da Silva então perguntou se a Prefeitura ou a Secretaria de Infraestrutura já havia recorrido da decisão judicial. Luiz Carlos confirmou que a Procuradoria Geral do Município - PGM havia protocolado um recurso específico na sexta-feira anterior para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

tentar reverter a decisão. Instantes depois, o edil Aurélio Gomes da Silva sugeriu que a Comissão de Obras convocasse o dono da Engefort para esclarecer o processo, buscando entender o motivo da judicialização e tentando agilizar a obra, que beneficiaria a comunidade da Vila Nova. Nesta ocasião, destacou a cobrança constante dos moradores, ressaltando a importância de se dar celeridade ao processo. O vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho apoiou a sugestão do colega Aurélio Gomes da Silva, afirmando que a casa demonstrava preocupação com temas da infraestrutura, momento em que propôs que o Plenário ouvisse representantes das empresas Transformar e Marauto para entender melhor a situação. Ressaltou a necessidade de destravar o processo licitatório para beneficiar a população de Imperatriz. Logo depois, o vereador Rubem Lopes Lima perguntou ao presidente da CPL qual havia sido o critério para inabilitar a Engefort e se o processo havia sido presencial ou eletrônico. Luiz Carlos respondeu que o processo fora presencial, seguindo a lei antiga, então vigente, e que a Engefort foi inabilitada por não atender ao item 8.8.6 do edital. O edil Rubem Lopes Lima então perguntou sobre a participação da Engefort nas sessões, embora inabilitada. Luiz Carlos explicou que a Engefort acompanhou a sessão de abertura das propostas, mas seu envelope não foi aberto. A proposta da Marauto foi encaminhada à SINFRÁ, e a abertura da proposta da Engefort foi agendada após decisão judicial favorável à empresa. Por fim, o vereador Rubem Lopes Lima comentou sobre o critério do menor preço no processo licitatório, ressaltando que, como a Engefort havia perdido o certame licitatório, estava recorrendo para inabilitar a Marauto. Em nova intervenção, o edil Manoel Conceição de Almeida se dirigiu ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, afirmando que havia conversado com o presidente da Comissão Permanente de Obras [e Serviços Públicos], Wanderson Manchinha Silva Carvalho, seguindo o raciocínio do colega Aurélio Gomes da Silva. A seguir, declarou que a Câmara Municipal tinha o maior interesse em garantir que o processo licitatório e a execução da obra ocorressem da forma mais lícita possível, beneficiando a cidade. Comentou que a intenção era ajudar a cidade, mas que isso não seria alcançado concordando com as ações do prefeito Assis Ramos [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Sugeriu que fosse realizada uma mínima investigação para esclarecer o que estava ocorrendo. A seguir, o vereador Manoel Conceição de Almeida afirmou que a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos convidaria tanto o diretor da Engefort quanto o da Marauto para obter esclarecimentos, mencionando que, sempre que havia uma decisão favorável à Engefort ou contrária à Marauto, o município parecia entrar contra essa decisão, sugerindo possível favorecimento à Marauto. Explicou que era necessário investigar para garantir que a empresa vencedora atuasse de forma legal, beneficiando a cidade. Logo depois, o edil Manoel Conceição de Almeida comentou que a Câmara não poderia permitir que uma empresa fosse favorecida de forma irregular e que era essencial ter convicção de que qualquer empresa que ganhasse o certame o fizesse de forma legal. Reiterou que não estava defendendo nenhuma empresa, mas buscava a certeza de que o processo fosse justo e legal, mencionando que a Marauto parecia fazer parte do mesmo



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

grupo da Transformar. Instantes depois, enfatizou a necessidade de fiscalização pela Câmara, argumentando que, sem esse esforço, ficariam à mercê das decisões judiciais, sem entender plenamente o que estava acontecendo. Propôs convocar e convidar separadamente as duas empresas para ouvir suas versões e ajudar o Município a escolher a empresa realmente habilitada a executar a obra. A seguir, Manoel ressaltou que não tinha nada contra Luiz Carlos Ferreira Cezar à frente da CPL, mas criticou a gestão do prefeito Assis Ramos, mencionando que todos os nomeados obedeciam às ordens do prefeito. Comentou que apenas o irmão do prefeito [Italoelmo Andrade Ramos] havia renunciado ao cargo por não suportar os abusos. Por fim, concluiu afirmando que a função da Câmara era investigar possíveis favorecimentos e garantir que o município fosse beneficiado com a execução correta das obras. Logo depois, como nenhum dos vereadores apresentasse mais nenhum questionamento, o presidente da Câmara Municipal, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou que constariam em ata os questionamentos e considerações dos edis e as respostas do presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Carlos Ferreira Cezar, que convidou a tecer suas considerações finais. O presidente da CPL, Luiz Carlos Ferreira Cezar, declarou que todos os documentos estavam publicados oficialmente no Portal da Transparência e que os vereadores tinham acesso à CPL. Comentou que qualquer vereador ou cidadão poderia conversar com a CPL e perguntar sobre qualquer certame, enfatizando que os documentos eram públicos e disponíveis sem nenhuma objeção. Reiterou sua disposição para responder a qualquer questionamento e declarou que a questão política não interferia no trabalho da CPL. Finalizou desejando que Deus abençoasse a todos. O presidente da Câmara, Amauri Alberto Pereira de Sousa, agradeceu ao presidente da CPL e informou que dariam seguimento à sessão, passando a palavra ao segundo secretário para fazer a verificação de quórum, procedimento que, ausente momentaneamente o segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, foi repetido pelo vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior, a pedido do presidente. Ante a ausência momentânea da primeira-secretária, Cláudia Fernandes Bastista, assim como do segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, solicitara ao vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior, que assumisse os trabalhos da Secretaria. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o primeiro-secretário interino, Adhemar Alves de Freitas Júnior, a proceder a leitura da correspondência recebida, que constava do Ofício Nº 094/2024/CM/DCP, da assessora do Departamento de Comissões, Rafaela Silva Almeida, que comunicava aos vereadores da redesignação de Audiência Pública para a Apresentação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1 Quadrimestre de 2024, que se realizaria dia 27 de maio de 2024, para o dia 29 de maio de 2024, às 9:00h no Plenário Leo Franklin. Logo após, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o primeiro-secretário interino, Adhemar Alves de Freitas Júnior, a proceder à leitura do Expediente da Casa, que constava da apresentação e encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação dos Projetos de Lei Ordinária, de autoria do



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

*poder Executivo: Nº 49/2024, que "Dispõe sobre reajuste do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais efetivo do Município de Imperatriz e dá outras providências"; Nº 50/2024, que "Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imperatriz e dá outras providências". Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, determinou o encaminhamento das mencionadas matérias à referida Comissão Permanente. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o primeiro-secretário interino, Adhemar Alves de Freitas Júnior, a dar prosseguimento à leitura do Expediente da Casa, que abrangia, ainda, a apresentação, discussão e votação de dez Indicações: Nº 172/2024, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, ao deputado federal Josivaldo dos Santos Melo - JP, ao governador Carlos Orleans Brandão Junior, ao secretário estadual de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Demosthenes Sousa Lima, da firmação de parceria para a pavimentação asfáltica com meios-fios e sarjetas da estrada de acesso à Fazenda Antenor Bom Tempo, que interliga os Bairros Itamar Guará e Vila Mary; Nº 173/2024, de autoria do vereador Aurélio Gomes da Silva, ao governador Carlos Orleans Brandão Junior, ao secretário estadual de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, ao presidente da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense, Vagtônio Brandão, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Demosthenes Sousa Lima, da firmação de parceria para a pavimentação asfáltica das Ruas W3, W5, W6, das Laranjeiras, Ari Barroso, Tomé de Sousa, Eudes Pires e C, no Bairro Boca da Mata. (Ressalve-se que fora aprovada a Indicação Nº 231, em 22.04.2021, de autoria do vereador João Francisco Silva, ao Executivo Municipal, com o mesmo pedido para o trecho da Rua C compreendido entre as Ruas João Menezes de Santana e Travessa Gama); Nº 174/2024, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, ao deputado federal Josivaldo dos Santos Melo - JP, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Demosthenes Sousa Lima, da firmação de parceria para a drenagem, o asfaltamento ou bloqueamento, com meios-fios e sarjetas, e a instalação de postes de iluminação pública na Rua Riachuelo, no Jardim Oriental; Nº 175/2024, de autoria da vereadora Lindaura Cardoso Lucena, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Desenvolvimento Social, Doriellton Pereira Xavier, da construção de Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Convivência no Bairro Itamar Guará; Nº 176/2024, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Trânsito e Transporte, Leandro José Braga Costa, da construção de rotatórias nos seguintes pontos: Rua Padre Cicero com as Avenidas Newton Belo, Floriano Peixoto com Ceará e Av. Industrial com a Rua Santa Rita, ambas no Bairro Santa Rita; Nº 177/2024, de autoria da vereadora Terezinha de Oliveria Santos, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Demosthenes Sousa Lima, da*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

disponibilização de máquina para a recuperação das ruas dos Povoados Centro Novo, Vila Chico do Rádio e Açaizal dos Pernambucanos, com aterros e piçarras. (Ressalve-se que haviam sido aprovadas as indicações Nº 122, em 16.03.2021, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, com o pedido de recuperação das ruas de acesso ao Povoado Açaizal, e Nº 329, em 02.06.2022, de autoria do vereador Antonio Silva Pimentel, com o pedido de recuperação das ruas do Povoado Centro Novo); Nº 178/2024, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, ao governador Carlos Orleans Brandão Junior, ao secretário estadual de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Demosthenes Sousa Lima, da firmação de parceria para o recapeamento asfáltico da Av. Liberdade, no Bairro Morada do Sol; Nº 179/2024, de autoria do vereador Amauri Alberto Pereira de Sousa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Demosthenes Sousa Lima, da execução de operação tapa-buracos nas Ruas São João e São Bento, no Bairro Cristo Rei; Nº 180/2024, de autoria do vereador Alessandro Barbosa da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Demosthenes Sousa Lima, da pavimentação asfáltica, com drenagem do trecho da Av. Newton Bello compreendido entre a Rua Dom Evaristo e a Av. Projetada, no Bairro Ouro Verde; Nº 181/2024, de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, ao governador Carlos Orleans Brandão Junior, ao secretário estadual de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, ao deputado estadual Rildo de Oliveira Amaral e ao presidente da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense, Vagtônio dos Santos Brandão, da firmação de parceria para o recapeamento das Ruas Maranhão e Estreita, no Bairro Bacuri. Neste interim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, propôs a inversão entre as fases do Grande Expediente e da Ordem do Dia, proposta que foi aprovada pela unanimidade dos vereadores presentes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a Ordem do Dia, que constava de única discussão e votação dos Projetos de: Lei Ordinária Nº 11/2024, de autoria da vereadora Lindaura Cardoso Lucena, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Mulher independente, destinado ao apoio na geração de emprego às mulheres de baixa renda"; Lei Ordinária Nº 12/2024, de autoria do vereador Amauri Alberto Pereira de Sousa, que "Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Hemofilia na cidade de Imperatriz - MA"; Lei Ordinária Nº 14/2024, de autoria da vereadora Lindaura Cardoso Lucena, que "Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa "Casa Mãe", no âmbito do Município de Imperatriz - MA"; Decreto Legislativo Nº 16/2024, de autoria do vereador Flamarion de Oliveira Amaral, que "Outorga o Título de Cidadã Imperatrizense à Sra. Lia Melo Bezerra". Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o primeiro-secretário interino, Adhemar Alves de Freitas Júnior, a proceder à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, que incluíam Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 11/2024; Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Constituição, Justiça e Redação, e de Saúde e Assistência Social, favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2024; Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 14/2024; e Parecer Verbal Conjunto (nos termos do artigo 108 do Regimento Interno) das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2024. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 11/2024, quando repassou a palavra à autora da matéria, Lindaura Cardoso Lucena, que argumentou que a proposição visava beneficiar pequenas empreendedoras, muitas das quais eram chefes de família, portanto responsáveis pela provisão do lar. Nesta ocasião, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, assinalou a relevância da passagem da vereadora Lindaura Cardoso Lucena pela Câmara Municipal, a qual, ao assumir a suplência do vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, engrandeceu o Parlamento, que era "caixa de ressonância dos anseios de toda a sociedade". Ao fazer uso da palavra, a vereadora Cláudia Fernandes Batista declarou que a vereadora Lindaura Cardoso Lucena era mulher prudente e se mostrara excelente parlamentar que defendia com acerto tanto as causas femininas quanto todas as causas da cidade. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a única votação o Projeto de Lei Ordinária Nº 11/2024, que foi aprovado pela unanimidade dos vereadores participantes. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2024, de sua autoria, oportunidade em que, como não se registrasse nenhum pronunciamento, submeteu-o a única votação, quando foi aprovado pela unanimidade dos edis presentes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 14/2024, quando repassou a palavra à autora da matéria, Lindaura Cardoso Lucena, que explicou que o Programa Casa Mãe se destinava ao acolhimento de mães que tinham filhos com alguma deficiência, uma vez que essas mães eram, em princípio, as cuidadoras de seus filhos, como de resto, de toda a família, de modo que também precisavam de apoio e cuidado. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a única votação o Projeto de Lei Ordinária Nº 14/2024, que foi aprovado pela unanimidade dos vereadores participantes. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou que, em virtude da ausência do autor, Flamarion de Oliveira Amaral, ficava suspensa a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo [Nº 16/2024]. A seguir, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2024, quando repassou a palavra ao autor da matéria, Whelberson Lima Brandão, que argumentou que o agraciado residia em Imperatriz desde 2002, era advogado e pastor da Igreja Nova Aliança, contribuía com a cidade e era merecedor da honraria. Ao fazer uso da palavra, atestaram o merecimento do pastor Carlos Henrique Belfort os edis Ricardo Seidel Guimarães, Manoel Conceição de Almeida e Marcio Renê Gomes de Sousa, que solicitou



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

permissão para subscrever a matéria. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, propôs a apreciação em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo em Pauta, proposta que foi aprovada pela unanimidade dos edis presentes. A seguir, o vereador Jhony dos Santos Silva argumentou que, em reconhecimento da contribuição prestada à cidade, o empresário Jonas Cavalcante Matos fazia jus à honraria. Logo depois, o vereador Jhony dos Santos Silva ressaltou o merecimento do deputado estadual por dois mandatos, Wellryc Oliveria Costa da Silva, com grande atuação em prol de Imperatriz. Nesta oportunidade, o edil Ricardo Seidel Guimarães frisou o mérito do deputado estadual Wellryc Oliveria Costa da Silva, que residia em Imperatriz, onde sua esposa, Bruna Costa, era empreendedora, no que foi seguido pelas vereadoras Lindaura Cardoso Lucena e Cláudia Fernandes Batista. Neste ínterim, o vereador Manoel Conceição de Almeida apontou a necessidade de informação aos edis sobre o currículo dos cidadãos homenageados com honrarias outorgadas pela Câmara Municipal. Ao fazer uso da palavra, o edil Marcio Renê Gomes de Sousa destacou que era justa a homenagem ao deputado estadual Wellryc Oliveria Costa da Silva, cuja esposa, Bruna Costa, era de Imperatriz, a propósito do que o vereador Manoel Conceição de Almeida observou que, a julgar pelas últimas declarações dos colegas, o mérito do referido parlamentar se justificava em função de sua esposa. A seguir, também atestou o mérito do deputado estadual Wellryc Oliveria Costa da Silva o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior, que frisou que se tratava de grande cidadão com atuação destacada em Barra do Corda, cidade em que fora prefeito por dois mandatos, assim como em Imperatriz, onde residia atualmente. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a única votação nominal, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo Nºs 17/2024, 18/2024, 19/2024, 20/2024, 21/2024 e 22/2024, os quais foram aprovados pela unanimidade dos vereadores participantes, na seguinte ordem: Antonio Silva Pimentel, Ricardo Seidel Guimarães, Lindaura Cardoso Lucena, João Francisco Silva, Jhony dos Santos Silva, Marcio Renê Gomes de Sousa, Whelberson Lima Brandão, Rubem Lopes Lima, Cláudia Fernandes Batista, Wanderson Manchinha Silva, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Manoel Conceição de Almeida, Carlos Hermes Ferreira da Cruz e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, abriu inscrições a pronunciamentos no Grande Expediente, quando se inscreveram os vereadores Lindaura Cardoso Lucena e Manoel Conceição de Almeida. Ao se pronunciar no Grande Expediente, a vereadora Lindaura Cardoso Lucena declarou que havia sido uma honra exercer o mandato de vereadora por sessenta dias e agradeceu aos colegas vereadores e aos servidores da Casa pelo carinho com que fora recebida. Ao solicitarem aparte, externaram admiração pela excelência da atuação da colega Lindaura Cardoso Lucena no período em que exercera o mandato de vereadora, bem como manifestaram votos de bom êxito na próxima eleição municipal, tendo em vista seu retorno às atividades parlamentares os edis Manoel Conceição de Almeida, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Marcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Adhemar Alves de Freitas Junior, Antonio Silva Pimentel, Rubem Lopes



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Lima e Jhony dos Santos Silva. Ao se pronunciar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou que a vereadora Lindaura Cardoso Lucena, assim como as vereadoras Cláudia Fernandes Batista e Terezinha de Oliveira Santos, engrandeciam o Parlamento. Ao retomar a palavra, a vereadora Lindaura Cardoso Lucena expressou agradecimentos a todos os edis e servidores da Casa pela atenção que lhe havia sido dispensada durante o período em que desempenhara as atribuições parlamentares. Ao se dirigir à Tribuna, o edil Manoel Conceição de Almeida destacou que nos últimos doze meses, dois deputados haviam se destacado pela alocação de recursos para obras em Imperatriz, especialmente na área da infraestrutura: o deputado estadual Rido de Oliveira Amaral e o deputado federal JP [Josivaldo dos Santos Melo], momento em que declarou que considerava estranho que proprietário de construtora estivesse ligando para vereadores, justamente quando se encontrava em tramitação na Casa, no âmbito das Comissões Permanentes, Projeto de Lei de seu interesse, o que era incomum. Ao se manifestar, o vereador Ricardo Seidel Guimarães declarou que não tivera acesso ainda ao Projeto de Lei em tramitação referido pelo colega Manoel Conceição de Almeida, mas disse acreditar que seria bem-vinda toda e qualquer matéria que tratasse da construção de novo conjunto habitacional. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024.

**Amauri Alberto Pereira de Sousa**  
Presidente

**Zesiel Ribeiro da Silva**  
Primeiro-vice-presidente

**Rubem Lopes Lima**  
Segundo-vice-presidente

**Cláudia Fernandes Batista**  
Primeira-secretária

**Wanderson Manchinha Silva Carvalho**  
Segundo-secretário